ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA
Independente e mais perto de você

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 30 de Agosto de 2019.
Edição 3064 | Páginas: 10

8ª LEGISLATURA | 58º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ
1º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA
3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES
4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA ALMEIDA
OUVIDORA GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Deputado Jeferson Alves;
b) Deputado Renan Filho;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Coronel Chagas;
e) Deputada Ione Pedroso;
f) Deputado Jorge Everton; e
g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:
a) Deputado Soldado Sampaio;
b) Deputado Nilton Sindpol;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputado Jorge Everton; e
e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:
a) Deputado Nilton Sindpol;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:
a) Deputado Evangelista Siqueira;
b) Deputada Lenir Rodrigues;
c) Deputado Gabriel Picanço;
d) Deputada Tayla Peres; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Cultura e Juventude:
a) Deputado Renan Filho;
b) Deputado Neto Loureiro;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Dhiego Coelho; e
e) Deputado Evangelista Siqueira.

Comissão de Saúde e Saneamento:
a) Deputado Neto Loureiro;
b) Deputada Ione Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputado Dhiego Coelho;
e) Deputado Gabriel Picanço;
f) Deputado Nilton Sindpol; e
g) Deputado Renato Silva.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:
a) Deputado Renato Silva;
b) Deputada Betânia Almeida;
e) Deputado Jorge Everton;
c) Deputado Neto Loureiro; e
d) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:
a) Deputada Betânia Almeida;
b) Deputado Ione Pedroso;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Tomada de Contas:
a) Deputado Gabriel Picanço;
b) Deputado Renato Silva;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Jânio Xingu; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:
a) Deputada Tayla Peres;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Coronel Chagas;
d) Deputado Odilon Filho; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Eder Lourinho;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputado Marcelo Cabral;

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:
a) Deputado Odilon Filho;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputada Aurelina Medeiros;
d) Deputada Betânia Almeida; e
e) Deputado Eder Lourinho.

Comissão de Políticas Indigenistas:
a) Deputada Lenir Rodrigues;
b) Deputado Marcelo Cabral;
c) Deputado Jânio Xingu;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Renan Filho.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
a) Deputado Eder Lourinho;
b) Deputado Soldado Sampaio;
c) Deputado Evangelista Siqueira;
d) Deputado Jeferson Alves; e
e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:
a) Deputado Jorge Everton;
b) Deputada Tayla Peres;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputado Gabriel Picanço; e
e) Deputada Angela Águida Portella

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:
a) Deputada Ione Pedroso;
b) Deputado Dhiego Coelho;
c) Deputado Chico Mozart;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputado Jeferson Alves;
f) Deputado Renan Filho; e
g) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:
a) Deputado Dhiego Coelho;
b) Deputado Coronel Chagas;
c) Deputado Marcelo Cabral;
d) Deputado Jânio Xingu;
e) Deputada Catarina Guerra;
f) Deputado Soldado Sampaio; e
g) Deputado Nilton Sindpol.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:
a) Deputada Catarina Guerra;
b) Deputado Evangelista Siqueira;
c) Deputada Betânia Almeida;
d) Deputada Ione Pedroso; e
e) Deputado Soldado Sampaio.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:
a) Deputada Aurelina Medeiros;
b) Deputado Chico Mozart;
c) Deputado Eder Lourinho;
d) Deputado Nilton Sindpol; e
e) Deputada Angela Águida Portella.

Comissão de Ética Parlamentar:
a) Deputado Coronel Chagas;
b) Deputado Odilon Filho;
c) Deputada Catarina Guerra;
d) Deputada Lenir Rodrigues; e
e) Deputada Angela Águida Portella.
Suplentes:
1º - Deputada Ione Pedroso
2º - Deputada Betânia Almeida

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Resolução nº 043/2019 02
- Requerimento n° 097/2019 02
- Indicações nº 655 a 662, e 664 a 680/2019 02
- Ata da 2780ª Sessão Ordinária - Sucinta 07
- Comissão de Politicas Indigenistas - Edital de Convocação nº 003/2019 09

Superintendência Administrativa

- Errata da Resolução nº 630/2019 09
- Resoluções nº 631 a 637/2019 09

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: http://www.al.rr.leg.br
E-mail: docgeralale@gmail.com
DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS
Gerente de Documentação Geral
CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
THIAGO DE SOUZA PADILHA
Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015,* respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 043/2019

Cria Comissão Especial Externa para, nos termos do art. 43 do Regimento Interno, analisar e deliberar acerca dos problemas relacionados à questão das queimadas na Floresta Amazônica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 31 *caput* e art. 33, XVIII, da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j",* e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial Externa para, nos termos dos art. 43 do Regimento Interno, analisar e deliberar acerca dos problemas relacionados à questão das queimadas na Floresta Amazônica, composta pelos seguintes Parlamentares:

- Evangelista Siqueira
- Soldado Sampaio
- Renato Silva
- Lenir Rodrigues
- Odilon Filho

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 27 de agosto de 2019.

Deputado Estadual **JALSER RENIER**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **CHICO MOZART**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Deputado Estadual **MARCELO CABRAL**
2ª Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 097/2019
Dos Senhores Deputados do Partido Patriota

Requer a formalização nos termos do art. 107 e 108 do regimento interno desta casa legislativa, do indicado a líder da bancada do partido Patriota.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do estado de Roraima:

Com fundamento no artigo 107 e 108 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, os Parlamentares que esta subscrevem indicam como líder do Partido Patriota na Assembleia legislativa de Roraima, o Deputado Nilton Sindpol, vez que o Deputado Odilon compõe a mesa diretora e nos termos do § 5.º do Art. 108, do regimento interno, não poderá ser indicado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

NILTON SINDPOL
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa/RR

ODILON FILHO
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa/RR

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 655/2019
Da Sra. Deputada Ione Pedroso

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Tuxaua Evaristo, localizada na Comunidade Xumina, Região Raposa, no Município de Normandia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima com cópia ao Secretário de Infraestrutura do Estado de Roraima e a Secretária de Educação, a necessidade da reforma da Escola Estadual Tuxaua Evaristo, localizada na Comunidade Xumina, Região Raposa, no Município de Normandia.

JUSTIFICATIVA

É de grande importância e urgência que seja feita a reforma elétrica e predial da Escola Estadual Tuxaua Evaristo, pois a mesma encontra-se bastante deteriorada, o telhado está danificado e a estrutura comprometida, pondo em risco a vida dos alunos e funcionários. Se faz necessário um local melhor que traga conforto e segurança para os estudantes e funcionários e que atenda a Comunidade levando cidadania e educação para as crianças, e professores.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de agosto de 2019.

Deputada Estadual **Ione Pedroso**

Deputada da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

INDICAÇÃO Nº 656/2019

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda à construção de uma nova ponte em Confiança 3, vicinal 02, km. 7, no município do Cantá – RR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que proceda à construção de uma nova ponte em Confiança 3, vicinal 02, km. 7,lizado no município do Cantá – RR.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem o objetivo de solucionar uma precária situação pela qual os moradores do bairro Confiança III, localizado no Cantá, estão passando.

Trata-se da necessidade de construção de uma nova ponte.

No contexto aqui apresentado, destaque-se que já existe uma ponte de madeira nessa localidade, e conforme constatação após vistoria pessoal, a mesma já se encontra em péssimas condições, e que foram demasiadamente pioradas com a chegada do período de chuva no Estado; foi constatado também que a mesma não suporta mais o transporte de veículos pesados sob risco de desmanche de toda a estrutura, e por fim, o atalho usado pelo povo local está inacessível devido ao alagamento da região.

Assim, tendo em vista a situação em tela, **é** medida de extrema urgência que se proceda as medidas necessárias à resolução do problema aqui apresentado, tendo em vista a extrema necessidade de comunicação com as demais áreas que a comunidade local est**á passando e a fim de evitar possíveis desastres.**

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de Agosto de 2019.

NETO LOUREIRO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 657/19

PROPONHO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes**, imediata recuperação da estrada vicinal 05, Vila Campos Novos – Iracema**

JUSTIFICATIVA

A referida estrada encontra-se danificada, prejudicando o acesso pela mesma e ocasionando contratempos e prejuízos aos seus usuários. E por se tratar de uma região bastante produtiva, pedimos as providencias necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Diante dos fatos apresentados, é necessário que o Governo do Estado de Roraima tome previdências com a maior urgência possível.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2019

RENATO SILVA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 658, DE 2019

PROPONHO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes**, imediata recuperação da estrada vicinal 02, Vila Campos Novos – Iracema**

JUSTIFICATIVA

A referida estrada encontra-se danificada, prejudicando o acesso pela mesma e ocasionando contratempos e prejuízos aos seus usuários. E por se tratar de uma região bastante produtiva, pedimos as providencias necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Diante dos fatos apresentados, é necessário que o Governo do Estado de Roraima tome previdências com a maior urgência possível.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2019

RENATO SILVA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 659, DE 2019

PROPONHO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes**, imediata recuperação da estrada vicinal 01, Vila Campos Novos – Iracema**

JUSTIFICATIVA

A referida estrada encontra-se danificada, prejudicando o acesso pela mesma e ocasionando contratempos e prejuízos aos seus usuários. E por se tratar de uma região bastante produtiva, pedimos as providencias necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Diante dos fatos apresentados, é necessário que o Governo do Estado de Roraima tome previdências com a maior urgência possível.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2019

RENATO SILVA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 660, DE 2019

PROPONHO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes, imediata **reconstrução da ponte de madeira localizada na Vila Campos Novos, vicinal 10 – Iracema.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de trafegabilidade dos munícipes daquela região, visto que, a atual ponte desabou por completo, prejudicando além do deslocamento regular, também o escoamento dos insumos produzidos pelos produtores da aludida localidade.

Desta forma, tal indicação se faz imperiosa para resguardar não só a integridade física, como também, oferecer condições mínimas aos produtores para que possam transportar seus produtos e aferirem rendas imprescindíveis para sua subsistência. Vale ressaltar que no local há uma "pinguela" que está sendo utilizada por crianças e idosos, o que nos deixa preocupados com a iminência de um acidente.

Diante dos fatos apresentados, é necessário que o Governo do Estado de Roraima tome previdências com a maior urgência possível.

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2019

RENATO SILVA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 661, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam **ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA NO BAIRRO PEDRA PINTADA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade da conclusão da construção da caixa d'água localizada no bairro Pedra Pintada, para com isso solucionar o problema de abastecimento de água potável neste bairro.

O serviço de abastecimento de água tem sido prestado de forma irregular aos bairros mais afastados do centro da cidade, com interrupções que chegam a 12 horas, prejudicando as atividades mais básicas da população, como cozinhar, realizar a higiene pessoal entre outros.

A construção da caixa d'água visa a manutenção e a melhoria na qualidade de vida dos moradores, tendo em vista que o sistema de abastecimento atenderá os moradores do bairro com água tratada e de qualidade.

Ademais, sem água apropriada para o consumo não há vida, ou seja, sem água potável, não há como sobreviver, isso a inclui como importante elemento para a dignidade humana. Neste contexto, cobramos a execução de ações que visem dar prosseguimento a conclusão desta obra.

Pelo exposto, solicito ao Chefe do Poder Executivo que determine a verificação da atual situação do contrato e das obras, adotando-se as providências necessárias para sua conclusão, para que assim possa resolver o problema da falta de água no bairro e proporcionar melhores condições de vida aos moradores.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 662, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que **SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA A RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA SITUADA NA VICINAL DA VILA FÉLIX PINTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO CANTÁ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver ações públicas visando solucionar, com a máxima urgência a reconstrução da ponte de madeira da vicinal Félix Pinto, situada no município do Cantá.

Através dos meios de comunicações, tomou-se conhecimento das dificuldades de locomoção e escoamento que a população da região vem enfrentando, haja vista que, com a chegada do inverno rigoroso e as fortes chuvas a ponte de madeira que dá acesso ao município corre eminente risco de desabamento, em decorrência das más condições em que se encontra.

Ressalta-se que, a inércia do Estado acarretará no isolamento da população desta região, o que os colocam em situação delicada e expostas a maiores riscos, como: o desabastecimento de suprimentos alimentícios, dificuldade de locomoção e, dependendo de alguns casos, a remoção de pacientes que necessitarem de atendimento médico na capital.

Além do mais, é de grande importância à fomentação da produção local a garantia aos produtores dos meios necessários e adequados para o escoamento rápido da produção, tendo em vista se tratar de uma região com a economia embasada na agricultura familiar, em decorrência disso, a população clama por uma solução imediata.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual a realização da reconstrução da ponte de madeira situada na vicinal da vila Felix Pinto, localizada no Município do Cantá, considerando ser o único meio de tráfego disponível aos moradores e produtores locais, com vista em solucionar a questão e reestabelecer o serviço com segurança.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 664, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adotar providências emergenciais para **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA VICINAL 01, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO AMAJARÍ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver políticas públicas visando solucionar, com a máxima urgência, a recuperação da Vicinal 01, que dá acesso ao município do Amajarí, em decorrência de suas más condições.

Segundo informações colhidas através dos meio de comunicações, tomou-se conhecimento que a estrada que dá acesso à região se encontra em situação precária, a chegada do inverno rigoroso e a presença de chuvas intensas agravaram ainda mais as condições precárias da estrada.

Em decorrência das fortes chuvas e o tráfego constante, a rodovia apresenta grandes buracos e, em algumas partes, motoristas devem reduzir a velocidade para evitar acidentes.

Além disso, os moradores temem ficar isolados das demais regiões do Estado, pois as más condições da estrada dificultam a passagem de veículos pelo local, em virtude disso, a população clama por uma solução imediata

A via é considerada uma das mais importantes da localidade, por onde passam vários veículos todos os dias e dá acesso a outras vicinais. É uma das principais rotas para escoamento das produções de banana, milho, farinha e outros itens da agricultura familiar local, além de ser rota de ônibus escolares.

Ressalta-se que o isolamento dessa região, expõe os moradores a eminentes riscos e consequentes dificuldades, como por exemplo o desabastecimento de suprimentos alimentícios, além de dificultar a locomoção e dependendo de alguns casos, a remoção de pacientes que necessitarem de atendimento médico na capital.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual que em parceria com a prefeitura local, busque soluções imediatas para sanar os problemas da população e realize a recuperação da referida vicinal, com vista em solucionar a questão e reestabelecer o serviço com segurança.

Boa Vista - RR, 14 de agosto de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 665, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes adotar providências emergenciais para **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA VICINAL 12, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO AMAJARÍ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver políticas públicas visando solucionar, com a máxima urgência, a recuperação da Vicinal 12, que dá acesso ao município do Amajarí, em decorrência de suas más condições.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicações, tomou-se conhecimento que a estrada que dá acesso à região se encontra em situação precária, a chegada do inverno rigoroso e a presença de chuvas intensas agravaram ainda mais as condições precárias da estrada.

Em decorrência das fortes chuvas e o tráfego constante, a rodovia apresenta grandes buracos e, em algumas partes, motoristas devem reduzir a velocidade para evitar acidentes.

Além disso, os moradores temem ficar isolados das demais regiões do Estado, pois as más condições da estrada dificultam a passagem de veículos pelo local, em virtude disso, a população clama por uma solução imediata

A via é considerada uma das mais importantes da localidade, por onde passam vários veículos todos os dias e dá acesso a outras vicinais. É uma das principais rotas para escoamento das produções de banana, milho, farinha e outros itens da agricultura familiar local, além de ser rota de ônibus escolares.

Ressalta-se que o isolamento dessa região, expõe os moradores a eminentes riscos e consequentes dificuldades, como por exemplo o desabastecimento de suprimentos alimentícios, além de dificultar a locomoção e dependendo de alguns casos, a remoção de pacientes que necessitarem de atendimento médico na capital.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual que em parceria com a prefeitura local, busque soluções imediatas para sanar os problemas da população e realize a recuperação da referida vicinal, com vista em solucionar a questão e reestabelecer o serviço com segurança.

Boa Vista - RR, 14 de agosto de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 666, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes a adotar providências emergenciais para **A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA VICINAL 06, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO AMAJARÍ.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de desenvolver políticas públicas visando solucionar, com a máxima urgência, a recuperação da Vicinal 06, que dá acesso ao município do Amajarí, em decorrência de suas más condições.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicações, tomou-se conhecimento que a estrada que dá acesso à região se encontra em situação precária, a chegada do inverno rigoroso e a presença de chuvas intensas agravaram ainda mais as condições precárias da estrada.

Em decorrência das fortes chuvas e o tráfego constante, a rodovia apresenta grandes buracos e, em algumas partes, motoristas devem reduzir a velocidade para evitar acidentes.

Além disso, os moradores temem ficar isolados das demais regiões do Estado, pois as más condições da estrada dificultam a passagem de veículos pelo local, em virtude disso, a população clama por uma solução imediata

A via é considerada uma das mais importantes da localidade, por onde passam vários veículos todos os dias e dá acesso a outras vicinais. É uma das principais rotas para escoamento das produções de banana, milho, farinha e outros itens da agricultura familiar local, além de ser rota de ônibus escolares.

Ressalta-se que o isolamento dessa região, expõe os moradores a eminentes riscos e consequentes dificuldades, como por exemplo o desabastecimento de suprimentos alimentícios, além de dificultar a locomoção e dependendo de alguns casos, a remoção de pacientes que necessitarem de atendimento médico na capital.

Pelo exposto, indico ao Executivo Estadual que em parceria com a prefeitura local, busque soluções imediatas para sanar os problemas da população e realize a recuperação da referida vicinal, com vista em solucionar a questão e reestabelecer o serviço com segurança.

Boa Vista - RR, 14 de agosto de 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 667, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para realizar o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR PARA A ESCOLA ESTADUAL BURITIS, LOCALIZADA EM BOA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade do fornecimento adequado de material didático escolar para a Escola Estadual Buritis, localizada em Boa Vista.

Em visita à instituição, os professores da referida escola relataram que os alunos têm sido prejudicados com a falta de livros didáticos em quantidade adequada, que dê suporte a todos os alunos.

A instituição não recebeu o volume de livros didáticos para atender todos os alunos que ali estudam e, esse desfalque dificulta a continuidade dos estudos dos alunos em casa, além de ficar o professor sem suporte de um material auxiliar.

A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visem disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores.

Neste sentido, ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objeto garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Pelo exposto, indico que o governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a máxima urgência, afim de fornecer material didático aos alunos da Escola Estadual Buritis, cessando-se os prejuízos suportados pelos alunos, que não podem mais ser sacrificados pela mora administrativa.

Boa Vista – RR, 19 de agosto 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 668, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para a **REGULARIZAÇÃO DA LIMPEZA NA ESCOLA ESTADUAL BURITIS, LOCALIZADA EM BOA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação do serviço de limpeza, na Escola Estadual Buritis, local que atualmente se encontra em situação precária, em vista da suspensão deste serviço na unidade de ensino.

De acordo com informações dos estudantes e funcionários da instituição, o serviço de limpeza está suspenso há algum tempo, pois a empresa prestadora dos serviços terceirizados cessou as suas atividades no local. Neste interim, a escola está sem equipe para a realização da higienização do prédio.

Ressalta-se ainda, que a limpeza nas escolas é essencial para o rendimento tanto dos alunos quanto dos funcionários. Além de ser o ambiente onde os alunos e funcionários passam grande parte do seu dia.

Ademais, se o local continuar sem o fornecimento adequado de limpeza, este se tronará um ponto de disseminação de doenças, eis que, não restam dúvidas que o estado anti-higiênico do local gera um cenário de grande risco a saúde de todos que frequentam a unidade.

Neste sentido, ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objeto garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Em decorrência disso, percebe-se que as boas condições de higiene das instituições de ensino da rede pública devem ser alvo de atenção por parte do Governo, com o fito de garantir aos alunos locais adequados e confortáveis para aprendizagem.

Portanto, se faz necessário a regularização da limpeza no âmbito escolar, pois não podemos admitir que alunos da rede de ensino público estudem de forma irregular em um prédio sem condições sanitárias e higiênicas, que extrapola, inclusive o caráter excepcional aceitável.

Pelo exposto, indico que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a máxima urgência, afim de regularizar o funcionamento adequado dos serviços de limpeza na escola, contratando empresas que prestam serviços desta natureza, cessando-se os prejuízos suportados pelos alunos, que não podem mais ser sacrificados pela mora administrativa.

Boa Vista – RR, 19 de agosto 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 669, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para realizar o **FORNECIMENTO ADEQUADO DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA ESTADUAL BURITIS, LOCALIZADA EM BOA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade do fornecimento adequado da merenda escolar na Escola Estadual Buritis, localizada em Boa Vista.

Em visita à escola, os alunos e funcionários da referida instituição de ensino relataram que sofrem constantemente com a insuficiência da merenda escolar que chega na instituição, isto pelo fato da quantidade que chega na escola não ser o suficiente para todos os alunos que ali estudam. É corriqueiro, inclusive, que os funcionários se juntem para comprar algo que complemente esta alimentação.

Ressalta-se que a merenda escolar é de extrema importância para a permanência dos estudantes no âmbito educacional, tendo em vista que a alimentação adequada auxilia no desenvolvimento e no bom desempenho dos estudantes.

Ademais, o Governo Federal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, transfere regularmente dinheiro aos Estados para que não falte alimentação nas escolas, recursos esses que devem ser utilizados exclusivamente para aquisição de alimentos.

Em decorrência disso, percebe-se que as boas condições dos serviços prestados pelas instituições de ensino da rede pública devem ser alvo de atenção por parte do Governo, com o fito de garantir aos alunos uma alimentação saudável e adequada.

Pelo exposto, indico que o governo do estado de Roraima adote as providências necessárias, com a maior urgência possível, afim de restabelecer o fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da Escola Estadual Buritis, cessando-se os prejuízos suportados pelos alunos, que não podem mais ser prejudicados pela mora administrativa.

Boa Vista – RR, 19 de agosto 2019.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 670, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para realizar o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A ESCOLA ESTADUAL BURITIS, LOCALIZADA EM BOA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade do fornecimento de material esportivo para a Escola Estadual Buritis, localizada em Boa Vista.

Segundo informações colhidas pelos próprios alunos, estes relataram que a escola não possui materiais para a realização de atividades físicas no âmbito escolar.

E, diante disto, é importante citar que a permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos interescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem, entre eles, citam-se infraestrutura, materiais didáticos, realização de atividades esportivas e culturais.

Além disso, o esporte é hoje uma matéria constitucional.

No *artigo 217, a Constituição Brasileira* expressa: "*É dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais como direito de cada um",* o inciso II do referido dispositivo, em consonância com as mais modernas concepções esportivas, determina a destinação prioritária de recursos públicos para a promoção do desporto educacional, e o fornecimento de adequado de materiais esportivos.

Neste sentido, ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objeto ações que visem disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

Pelo exposto, indico que o governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a máxima urgência, afim de fornecer artigos esportivos aos alunos da Escola Estadual Buritis.

Boa Vista – RR, 19 de agosto 2019.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 671, DE 2019

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias para realizar a **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL BURITIS, LOCALIZADA EM BOA VISTA.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de uma reforma na Escola Estadual Buritis, tendo em vista às más condições em que a escola se encontra e consequentes prejuízos que vêm causando aos alunos.

Em contato com os alunos e funcionários da instituição, estes relataram que há anos o prédio escolar não recebe manutenção e, em vista disso, o local se encontra com rachaduras em quase toda a sua estrutura, soltando o revestimento das paredes, forro e piso deteriorados, além da pintura manchada e desgastada.

Ressalta-se, inclusive, que entre as questões mais precárias enfrentadas citamos: as salas de aula que estão todas com algumas lâmpadas queimadas e o banheiro que está com vasos quebrados, vazamentos, e exalando um odor fortíssimo.

A falta de estrutura da escola prejudica a vida estudantil e a saúde dos alunos que frequentam a rede de ensino.

Neste sentido, é importante salientar que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental da população. Inclusive, por dada importância, deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objeto garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Pelo exposto, indico que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias, com a máxima urgência, afim de realizar a reforma e regularizar o funcionamento adequado da escola, cessando-se os prejuízos suportados pelos alunos.

Boa Vista – RR, 19 de agosto 2019.

CATARINA GUERRA
Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 672/2019

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno desde Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

RESTAURAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO DO PARQUE ANAUÁ - LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

O Parque Aquático do Parque Anauá, localizado no Bairro Dos Estados, zona Norte da Capital, está a anos inativo e vem sendo negligenciado por cada governo que se instalou no Palácio Senador Hélio Campos.

Esta unidade está totalmente abandonada, com sinal de depredação e a estrutura já está bastante comprometida, com calçadas quebradas, o mato tomando de conta, grades quebradas e piscinas com águas empoçadas favorecendo a criação de mosquitos, propícios para a infestação de *aedes aegypti* e transmissão de dengue, Zika e chinkungunya.

Não há funcionários fazendo manutenção ou algo do tipo, está completamente abandonado, favorecendo a presença de marginais, andarilhos e venezuelanos comprometendo a segurança da população do bairro.

Tendo em vista que o parque aquático apresenta condições precárias de uso, faz-se necessária a restauração, reforma ou revitalização de seu espaço físico, de modo a melhorar as condições de lazer da população, assim como em todo o parque que serve de lazer para todos.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 673/2019.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

REFORMA COM AMPLIAÇAO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA CAIXA D´ÁGUA - LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE

JUSTIFICATIVA

Essa obra está parada há anos e causa transtornos aos moradores da região com as sucessivas e habituais falta de abastecimento de água por parte da CAER (Companhia de Águas e Esgotos de Roraima).

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 674/2019.
DEPUTADO ESTADUAL CEL. CHAGAS

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Excelentíssimo Senhor DIRETOR-PRESIDENTE DA CAER (Companhia de Águas e Esgotos de Roraima) a seguinte Indicação:

DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO LOCALIZADO NA RUA TELMA CAVALCANTE, BAIRRO EQUATORIAL, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

JUSTIFICATIVA

O entupimento da rede está causando mau cheiro aos moradores e está com proliferação de mosquitos, que poderá acometer os moradores com doenças transmitidas por vetores.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 675/2019.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima e ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Secretária de Infraestrutura de Roraima - SEINF a seguinte Indicação:

REFORMA NO PRÉDIO DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC-PM) QUE FICA LOCALIZADO NA RUA CEREJO CRUZ, Nº 831, CENTRO, PRÉDIO EM FRENTE AO COLÉGIO CÓLMEIA

JUSTIFICATIVA

O prédio está com sérios danos na sua estrutura física, assim, necessita urgentemente de reformas em sua estrutura (apresenta rachaduras nas paredes), demanda, também serviços de pintura, revisão na instalação hidráulica, esgotos, troca do telhado (em dias de chuvas as salas ficam alagadas), fazendo necessário os serviços tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos policiais ali alocados.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 676/2019.

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

REFORMA DO PARQUE AQUÁTICO DO ASA BRANCA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

O Parque Aquático, fica localizado na rua Gervásio Barbosa do Monte, n° 634, Bairro Asa Branca, e conta com duas piscinas, sendo uma para adultos e outra para crianças, campo de futebol de areia e quadra de voleibol que são utilizados para o lazer da população que ali frequentam; há também quiosques que podem ser utilizados como lanchonetes e restaurantes podendo gerar empregos e renda às famílias que precisam.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2019.

CORONEL CHAGAS
Deputado Estadual

DIÁRIO
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 677/2019.

O Parlamentar que a esta subscrever, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, da seguinte Indicação:

REFORMA E REVITALIZAÇÃO Ginásio Poliesportivo Vicente Ítalo Feola (Totozão), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

O Ginásio Poliesportivo Vicente Ítalo Feola (Totozão), localizado na sede do Município de Boa Vista em frente ao Complexo Ayrton Senna, no bairro Aeroporto, zona Norte, o local já foi palco de importantes eventos esportivos, incluindo competições internacionais. No entanto, desde o fim de 2011 não recebia nenhum tipo de reforma. Atendia não só os munícipes como também os atletas do interior do Estado sendo palco de inúmeras partidas esportivas de vôlei, futsal, basquete e futsal. Entretanto além de uma reforma e revitalização na quadra poliesportiva como melhorias e substituição dos pisos de madeira e concreto e adequações em vestiários deve ser incluindo uma nova pintura e na estrutura além da adaptação para o publico cadeirante até a mesma, visto que em dias de chuvas fica impossibilitado o acesso do público e funcionários.

O Ginásio Totozão, construído na segunda gestão do então governador Ottomar de Sousa Pinto, há muito tempo que está totalmente abandonado e serve hoje apenas de abrigo para drogados e marginais tanto brasileiros como desocupados de origem Venezuelana. A unidade, como todo o complexo ao seu redor desde a administração estadual passada não tem merecido a menor atenção, mesmo sendo um ponto de referência turística da capital.

A questão da segurança e guarnição do local não funciona e o local se transforma num chamariz para a freqüência de drogados, mendigos e sendo pouco a pouco ainda mais depredado em suas instalações internas. Embora o Estado diga em nota que tem sido feita a limpeza do local, não é isso que temos visto, tanto no Totozão como na Praça Interativa José Renato Hadad que fica ao lado – conhecida pelos freqüentadores como a Praça da Estrela ou Fonte.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2019.

Deputado Estadual
CORONEL CHAGAS

INDICAÇÃO Nº 678/2019

Sugere ao excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a restauração e reforma do prédio sede do Museu Integrado de Roraima, localizado na av. Brigadeiro Eduardo Gomes, parque Anauá, município de Boa Vista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a restauração e reforma do prédio sede do Museu Integrado de Roraima, localizado na av. Brigadeiro Eduardo Gomes, parque Anauá, município de Boa Vista, que se encontra em péssimas condições estruturais.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a grandiosidade dos museus para a preservação do patrimônio e acervo cultural de um povo. Que estas instituições salvaguardam um bem de valor inestimável, a história, a memória, patrimônio material e imaterial, associando o presente com o passado, reafirmando as raízes de construção de uma região.

O museu tem o papel fundamental de informar e educar por meio de exposições permanentes e itinerantes, atividades recreativas, multimídias, teatro, vídeo e laboratórios. É o espaço ideal para despertar o senso crítico, científico, a curiosidade, além de estimular a reflexão e o debate, promove a socialização, e eleva as transformações culturais.

Entretanto, o Estado de Roraima conta com somente um museu, o qual encontra-se fechado a visitação desde o ano de 2012. Haja vista sua interdição pelo Corpo de Bombeiros que indicou danos estruturais no prédio, o que poderia a vir ocasionar acidentes e danos ao acervo da instituição.

Contudo, a partir do encerramento de suas atividades ao público, manteve-se preservado todo o acervo histórico-cultural pertencente ao mesmo, aguardando unicamente uma restauração/reforma em sua sede, o referido material está armazenado no prédio da reserva técnica e em um prédio administrativo provisório, pertencente ao Instituto de amparo a ciência, tecnologia e inovação de Roraima.

Sendo assim, considerando a perca de valiosas pesquisas científicas e desenvolvimento acadêmico que poderiam ser agraciadas com a reabertura de tao nobre instituição, é imprescindível o serviço para toda a sociedade do Estado.

Palácio Antônio Augusto Martins, 17 de agosto de 2019.

GABRIEL PICANÇO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 679/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– REATIVAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ A DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM.

JUSTIFICATIVA

1. É função do Estado e das autoridades constituídas zelar pelo bem público, bem como mantê-lo a fim de servir a população que deles precisam.
2. Posto isso, solicita-se a retomada da construção do prédio público, localizado à Avenida Mario Homem de Melo, o qul teria como destino (segundo placas que constam no local) a prestação de serviços da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher – DEAM (cf. ANEXOS).
3. De acordo a placa, no canteiro de obras, a Delegacia foi orçada em cerca de quase 1.500.000,00 (Hum milhão e meio de reais) e, infelizmente, encontra-se abandonada.
4. Salienta-se a importância do prédio para os serviços de proteção a mulher roraimense, em especial em tempo de aumento da violência por questões de gênero e do feminicídio. Este é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 680/19

O Parlamentar que a esta subscreve com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

– REATIVAÇÃO E CONCLUSÃO DA REFORMA DA FEIRA DO PASSARÃO NO BAIRRO CAIMBÉ NA CAPITAL BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

1. É notório o papel social das feiras livres que constituem-se num espaço de geraração de renda para centenas de pessoas que praticam a atividade de feirante.
2. Com o "inicio' da reforma, em 2018, da Feira do Passarão, localizada no bairro Caimbé, Zona Oeste da cidade de Boa Vista, os feirantes encontram-se alocados de forma improvisada na rua paralela a referida feira, o que acarreta prejuízo nas atividades comerciais desempenhadas pelos feirantes.
3. Ao visitarmos *in loco* foi possível constar e ouvir as reclamações dos feirantes que dependem da Feira do Passarão. Segundo os relatos há quase dois anos eles têm que trabalhar de forma improvisada e sem estrutura, o que gera transtorno, tanto para os feirantes como para os clientes que dependem da feira. Com o inverno a precariedade fica mais acentuada (cf. ANEXOS). Este é o principal objetivo da presente indicação

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2019.

Evangelista Siqueira
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Às nove horas e cinquenta e cinco do dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima septingentésima octingentésima Sessão Ordinária do quinquagésimo oitavo Período Legislativo da oitava Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente Deputado **Jalser Renier** declarou aberta a Sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário Deputado **Marcelo Cabral** a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Continuando, solicitou à Senhora Primeira-Secretária Deputada **Lenir Rodrigues** a leitura dos documentos do Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE**: O Senhor Deputado **Evangelista Siqueira** iniciou reportando-se aos servidores da CODESAIMA presentes no plenário, destacando que o governo, demonstrando falta de gestão e compromisso, alega não ter recursos e demite concursados, mas contrata comissionados. Prosseguindo, colocou-se à disposição da categoria, adiantando seu apoio ao projeto que susta os efeitos das demissões dos servidores efetivos da CODESAIMA. Em

seguida, manifestou preocupação com o alto número de suicídios no Brasil, estando Roraima entre os dez estados com maior índice. Nesse sentido, falou da campanha Setembro Amarelo, explicando a importância de se trabalhar a temática para a prevenção. Falou ainda da necessidade de ações do poder público na luta de combate ao suicídio. Finalizando, solicitou ao Presidente da Casa que, em setembro, a Assembleia Legislativa fique iluminada com a cor amarela e se dê destaque ao laço símbolo da campanha. A Senhora Deputada **Betânia Almeida** iniciou manifestando indignação com a baixa qualidade dos serviços públicos prestados pelo Governo de Roraima, no qual, nos nove meses de mandato, o povo estaria desassistido e abandonado à própria sorte. Segundo a Senhora Deputada, o Governador tem imputado à migração venezuelana a culpa pelo caos no Estado. Ela ainda questionou o destino dos recursos enviados pelo Governo Federal, que estaria favorecendo apenas um grupo seleto de pessoas, e não a população em crise. Em seguida, destacou que, diante das mazelas por qual passam as unidades de saúde estaduais, o povo tem clamado pela instalação da CPI da Saúde, que virá apurar as irregularidades na pasta e poderá abrir precedentes para outras CPIs. Finalizou afirmando que este Poder continuará atuando em defesa do povo de Roraima e provocará a justiça para que o governo haja em benefício da população, e não segundo seus interesses. O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** iniciou parabenizando o Presidente Jalser Renier por ganhar um dos prêmios do RORAICAP, bem como cumprimentou os servidores da CODESAIMA presentes ao plenário. Em seguida, reportou-se ao pronunciamento do Senhor Deputado Evangelista Siqueira sobre o índice de suicídio no estado, reforçando que a depressão é o mal do século XXI e deve ser tratada como um problema de saúde pública. Após, teceu críticas ao governo, atribuindo-lhe a responsabilidade pelo caos que assola o estado. Continuando, reportou-se à matéria sobre mais uma denúncia contra a Secretária de Saúde a respeito de contratos superfaturados naquela pasta. Finalizou fazendo pedindo ao Presidente desta Casa que instale a CPI da Saúde para investigar tais denúncias. **ORDEM DO DIA**: O Senhor Presidente anunciou, para a pauta da Ordem do Dia, a discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: Mensagem Governamental nº 033/19, de veto total ao Projeto de Lei nº 013/19, de autoria do Deputado Renan Filho, que "dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos; Projeto de Lei nº 015/19, que "institui, no âmbito do estado de Roraima, o Dia e a Semana Estadual de Combate ao Feminicídio e dá outras providências", de autoria da Deputada Ione Pedroso; Projeto de Lei nº 068/19, que "altera o art. 1º da Lei 1.038, de 1º de abril de 2016, que estabelece parâmetros para remissão, renegociação e parcelamento de dívidas resultantes de operações de créditos contratados junto ao extinto Banco do Estado de Roraima S/A – BANER e dá outras providências", de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Projeto de Decreto Legislativo nº 069/17, que "concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências", de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Projeto de Decreto Legislativo nº 018/19, que "declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Projeto de Assentamento Seringueira – ASPAPAS", de autoria do Deputado Jânio Xingú; Projeto de Decreto Legislativo nº 009/19, que "declara de utilidade pública a Associação Fênix de Futsal – AFF-VM/RR e dá outras providências", de autoria do Deputado Gabriel Picanço; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/19, que "susta os efeitos das demissões dos empregados públicos admitidos por concurso público pertencentes ao quadro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA e dá outras providências", de autoria do Deputado Jorge Everton; Projeto de Decreto Legislativo nº 023/19, que "declara de utilidade pública o Instituto Maçônico Bento Gonçalves que menciona e dá outras providências", de autoria do Deputado Coronel Chagas; Requerimento nº 016/19, de autoria da Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução 028/19, para que se requeira da Prefeitura Municipal de Boa Vista, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia informações quanto aos procedimentos de competência daquelas secretarias; Requerimento de Pedido de Informação nº 17/19, de autoria do Deputado Nilton Sindpol, para que seja solicitado da Secretaria de Saúde do Estado informações quanto aos procedimentos de competência daquela pasta e a respeito de contratações por meio de processos licitatórios; Requerimento de Pedido de Informação nº 18/19, de autoria do Deputado Neto Loureiro para requerer informação referente ao Decreto nº 26.352-E de 05/08/2019, o qual prorroga por mais 90 (noventa) dias a suspensão das promoções dos Policiais Militares do Quadro Estadual, integrado pelo Corpo de Bombeiros; Requerimento nº 93/19, de autoria do Deputado Nilton Sindpol, para que o Governo do Estado seja notificado quanto à obrigatoriedade de apresentar, para apreciação desta Casa, os nomes dos indicados aos cargos de Direção das Fundações Públicas e das Autarquias e dos Presidentes das Empresas de Economia Mista, órgãos equivalentes ou assemelhados; Requerimento nº 094/19, da Comissão Especial Interna criada nos termos da Resolução nº 030/19, para prorrogação de prazo de funcionamento, por igual período. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão para que as Comissões em conjunto e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudessem emitir parecer às matérias pendentes de análise. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado Chico Mozart, a leitura do Veto total ao Projeto de Lei nº 013/19 e do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nomina/eletrônica, o veto foi rejeitado por 16 votos contrários, nenhum favorável e nenhuma abstenção. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 068/19 e do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nomina/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Lei nº 012/19 e do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nomina/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/19 e do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nomina/eletrônica, o projeto foi aprovado por 14 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 023/19 e do parecer da Comissão. Colocado em discussão e votação nomina/eletrônica, o projeto foi aprovado por 16 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 16/19, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº 17/19, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento nº 093/19, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Continuando, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento de Pedido de Informação nº18/19, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. A seguir, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário a leitura do Requerimento nº 94/19, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente transferiu as demais matérias constantes na pauta da Ordem do Dia para a próxima Sessão e deu ciência da Resolução nº 041/19, que "designa os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 037/19, aprovado em sessão plenária do dia 11.04.2019, para apurar possíveis irregularidades em contratos licitatórios no âmbito da Secretaria de Saúde, entre outras possíveis irregularidades, composta pelos seguintes Parlamentares: **Betânia Almeida, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Jorge Everton, Nilton Sindpol, Renato Silva** e **Soldado Sampaio**. O Presidente também deu ciência da Resolução nº 042/19, que "cria a Comissão Especial Externa para, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno, analisar e deliberar o Projeto de Lei nº 104/19, que dispõe sobre a Lei de Terras, composta pelos Senhores Deputados: **Marcelo Cabral**, **Soldado Sampaio**, **Aurelina Medeiros**, **Catarina Guerra**, **Gabriel Picanço**, **Eder Lourinho** e **Odilon Filho**. Em seguida, o Senhor Presidente convidou os demais parlamentares para a Sessão Itinerante "Assembleia ao Seu Alcance", no próximo dia 4, no Parque Dandaezinho. Continuando, solicitou aos Presidentes das Comissões que agilizem as sabatinas pendentes de modo que os nomes sejam deliberados no Plenário na próxima semana. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton,** informou ao Senhor Presidente que estará participando de reunião na UNALE, mas ao retornar na próxima semana, realizará a sabatina referente a sua Comissão. O Senhor Deputado **Renato Silva** requereu informações quanto à Comissão que irá se reunir para arguir o Presidente do Detran. A Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** convidou os membros da Comissão de Políticas Indigenistas para reunião após a sessão Plenária. Continuando, deu as boas-vindas ao Deputado Chico Mozart no Partido Cidadania 23, informando que o parlamentar é o novo líder do partido nesta Casa. O Senhor Presidente informou a composição da Comissão Especial Interna criada por meio da Resolução nº 015/19: Presidente, Deputada Aurelina Medeiros; Vice-Presidente, Deputada Catarina Guerra; Relator, Deputado Jorge Everton; e demais membros, Deputado Jânio Xingú e Deputado Renato Silva. O Senhor Deputado **Renato Silva** questionou não ter participado da votação para composição da referida comissão. A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** informou que a votação teve os trâmites legais, mas que abre mão do cargo. O Senhor Presidente solicitou à Senhora Deputada Aurelina que

formalize o pedido, bem como solicitou aos membros da referida Comissão que se reúnam e definam os respectivos cargos. Em seguida, informou que não irá interferir na designação dos cargos da CPI da Saúde, destacando a importância da Comissão se reunir o mais breve possível. O Deputado **Renato Silva** convidou os membros da CPI da Saúde para reunião após a Sessão. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** iniciou parabenizando o Governo do Estado por encaminhar a esta Casa o projeto que altera a Lei de Terras do Estado de Roraima, bem como à Mesa Diretora por agilizar a criação de uma comissão especial para analisar a matéria. Reportando-se à criação da CPI da Saúde, destacou que o governo também é favorável à sua instalação, desde que a mesma não sirva apenas para palco político. E, não havendo mais nada a tratar, às doze horas e vinte e dois minutos, o Senhor Presidente encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 28 de agosto, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas: **Aurelina Medeiros, Betânia Almeida, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Nilton Sindpol, Odilon Filho, Renan Filho, Renato Silva, Soldado Sampaio** e **Tayla Peres.**

DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
COMISSÃO DE POLÍTICAS INDIGENÍSTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/19

Em: 29/08/19

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados: **Marcelo Cabral**; Vice-Presidente, **Jânio Xingu**, **Jéferson Alves** e **Renan Filho** Membros, para reunião, no dia **03/09/19,** após a sessão**,** neste Plenário, que terá como objeto a discussão de assuntos indigenistas.

Deputada **Lenir Rodrigues**
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0630/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retificar a Resolução nº 0630/2019 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3062 no dia 28 de agosto de 2019.

Onde se lê: saindo no dia 26.08.2019, com retorno no dia 02.09.2019
Leia-se: saindo no dia 29.08.2019, com retorno no dia 02.09.2019

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula nº 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0631/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem ao Munícipio de Amajarí/RR, saindo no dia 30.08.2019, com retorno no dia 31.08.2019, para disponibilizarem os serviços prestados pelo PROCON/ALE/RR, naquela região, intensificando os trabalhos desenvolvidos por esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA
Brenda Cortez Negreiro	20240
Henriqueta Cristina Bríglia Rocha Portugal	18435
Jedson da Silva Amaral	21356
Jhonatan do Carmo Rodrigues	22368
Ronaldo da Silva Moraes	18710

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0632/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Convalidar o afastamento do servidor **Ronald da Silva Amorim**, matrícula n° 708899, que viajou ao Município de Rorainópolis/RR, no dia 22.08.2019, para realizar serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0633/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram no dia 23.08.2019, conforme cronograma abaixo, onde realizaram serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
José Fábio de Sousa Policarpo	20830	Mucajaí
Jimme Barbosa dos Santos	23468	Alto Alegre
Raimundo Santos de Melo	19443	Mucajaí
Sérgio Lopes de Souza Neto	21301	Caracaraí

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0634/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram no dia 15.08.2019, conforme cronograma abaixo, onde realizaram serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
Antonio Jandre Albuquerque Teles	23777	Mucajaí
Francisco de Souza Filho	17594	Cantá
Jaime Matias de Souza Junior	23216	Alto Alegre
José Fábio de Sousa Policarpo	20830	Mucajaí e Caracaraí
Sérgio Lopes de Souza Neto	21301	Alto Alegre

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0635/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Convalidar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram no dia 16.08.2019, conforme cronograma abaixo, onde realizaram serviços deste Poder, **sem ônus de diárias** para esta Casa Legislativa.

NOME	MATRÍCULA	DESTINO
André Yago do Carmo Freitas	22333	Mucajaí
José Fábio de Sousa Policarpo	20830	Mucajaí e Caracaraí
Nonato da Silva Santana	22767	Mucajaí
Sérgio Lopes de Souza Neto	21301	Alto Alegre

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 28 de agosto de 2019.
MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0636/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Designar o servidor Eduardo David Teixeira Ladislau - Matrícula nº 23764 para exercer a função de fiscal em substituição à fiscal Adna Maria de Andrade Pereira - Matrícula nº 21853 e a servidora Julymar Maria Chagas Aragão - Matrícula nº 17194 como fiscal suplente do contrato firmado entre este Poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

N° do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscal de Contrato
695/2017	INSTITUTO AMAZONIA	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS MUNICÍPIOS DE: ALTO ALEGRE, AMAJARI, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAÍ, NORMANDIA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, UIRAMUTÃ E PACARAIMA	05.158.585/0001-96	Eduardo David Teixeira Ladislau Matrícula nº 23764 (Fiscal) Julymar Maria Chagas Aragão Matrícula nº 17194 (Suplente)

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº. 037/2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0637/2019

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1° Convalidar o afastamento do servidor **Francisco Paes Pereira**, matrícula 22104, que viajou ao Município de Rorainópolis, no dia 23.08.2019, retornando no mesmo dia, para acompanhar os trabalhos do Deputado Eder Lourinho, durante o **"Fórum do Agricultura Familiar"**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2019.

MARCELO DE LIMA LOPES
Superintendente Geral
Matricula n° 22.474 ALE/RR

